

PREFÁCIO

A Revista ESMAT, periódico quadrimestral de natureza interdisciplinar, apresenta à comunidade científica, em sua 31ª edição, 15 primorosos trabalhos, sendo 13 nacionais e 2 internacionais, mantendo o índice de exogenia de 100% nas publicações, meta traçada para a Revista desde o ano de 2024, e observada em suas quatro últimas edições.

Denise Silva, Priscilla Selares, Patrícia Costa e Claudilene Rocha discutem a (in)visibilidade das mulheres com deficiência nas políticas de enfrentamento à violência de gênero no Brasil, destacando a exclusão e o negligenciamento de seus direitos. Utilizando a interseccionalidade, o artigo explica como marcadores sociais como gênero e deficiência resultam em opressão e violência contra esses corpos em uma sociedade patriarcal e capacitista. Apesar dos avanços legais, como a Lei Maria da Penha, há subnotificação dos casos e pouca aplicação dos dispositivos de proteção, resultando em dados alarmantes de violência física, psicológica e sexual.

André Peixoto e Giulia Noé analisam o Tribunal do Júri como pilar da democracia e justiça no julgamento de homicídios. Os autores abordam o ato de matar como uma violação da coexistência humana, impulsionada por paixões, motivos econômicos ou distúrbios mentais, destacando a complexidade dessas motivações, apresentando-se a liturgia do júri como essencial para conferir solenidade e lidar com a carga emocional desses crimes. A crítica ao instituto é vista como resistência à descentralização do Poder Judicial, ressaltando sua função histórica de resistência democrática e garantindo a soberania popular.

Lídia Moura e Douglas Soares investigam a violência obstétrica em Boa Vista, Roraima, com foco na Maternidade Nossa Senhora de Nazareth. A pesquisa buscou analisar as causas e as formas da violência de gênero, destacando a inobservância dos direitos fundamentais da mulher e a necessidade de humanização na assistência obstétrica. Os resultados preliminares confirmam a ocorrência de violência e apontam para a urgência de políticas públicas efetivas que garantam atendimento digno e seguro.

Marcelino Meleu, Aleteia Thaines e Maria Talita Schuelter abordam a mediação de conflitos no Brasil, comparando a abordagem procedimentalista da Resolução nº 125 do CNJ (2010) com a perspectiva substancialista de Luis Alberto Warat. Enquanto o CNJ foca em metas quantitativas e na redução de processos, Warat defende uma mediação que promova a reconstrução de vínculos e a aproximação dos desejos, indo além do mero acordo. O estudo, utilizando o método hipotético-dedutivo, conclui que a implementação da mediação no sistema jurídico brasileiro diverge do ideal waratiano, que busca a pacificação efetiva dos conflitos.

Raquel Mendonça, Alecssandro Dutra, Doraci Manguci e Karla Rodrigues exploram a relação entre intervencionismo estatal, liberalismo econômico e o modelo econômico brasileiro sob a Constituição de 1988, abordando a evolução histórica do intervencionismo (keynesianismo e Welfare State) e do liberalismo (Adam Smith), contrastando suas

filosofias. Os autores concluem que a Constituição de 1988 adota um modelo econômico misto, equilibrando a livre iniciativa com a intervenção estatal para promover desenvolvimento e justiça social, embora existam debates doutrinários sobre essa coexistência híbrida.

Fundamentado nos conceitos de psicopolítica (Byung-Chul Han) e racismo (Sueli Carneiro), o artigo de Samia Cirino e Vanderson Souza verifica a validade do Programa Trainee 2021 em termos fáticos, legais e de racionalidade. Conclui-se que, embora o programa tenha respaldo fático e legal, a linguagem utilizada sugere que não há uma mudança institucional profunda o suficiente para transformar efetivamente a segregação racial no mercado de trabalho brasileiro.

Sheila Rocha e Ana Carolina Clève analisam a constitucionalidade das “emendas PIX” (Art. 166-A da CF/88), que permitem a transferência direta de recursos federais a entes subnacionais sem vinculação a projetos específicos. A pesquisa questiona se essas emendas, cada vez mais utilizadas por parlamentares para suas bases eleitorais, violam a transparência, promovem desequilíbrio eleitoral e impactam a governabilidade. Utilizando método hipotético-dedutivo, exploram os papéis do Executivo e do Legislativo na execução orçamentária e a necessidade de aprimorar a fiscalização para garantir a eficiência dos gastos públicos.

Ana Paula Faria Felipe explora as Recomendações da Revisão Periódica Universal (RPU/ONU) ao Brasil (2022-2026), focando na violência intrafamiliar contra crianças/adolescentes, mulheres e idosos. A pesquisa revela um aumento alarmante de diversos tipos de violência, predominantemente no ambiente familiar, concluindo que, apesar da relevância de políticas familiares baseadas em evidências para prevenção, o Estado brasileiro carece de programas específicos para o enfrentamento dessa realidade.

Otávio Rosa, Kleber Isaac de Souza e Cátia Pinto abordam o Projeto de Lei nº 2.159, de 2021 (Lei Geral do Licenciamento Ambiental), que, ao propor a flexibilização do licenciamento ambiental, coloca em risco o direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado no Brasil. Os autores argumentam que, apesar de alguns avanços em modernização, o PL expande as dispensas de licenciamento e transfere responsabilidades, enfraquecendo a fiscalização. Concluem que essa desburocratização, em detrimento da proteção ambiental, representa um retrocesso normativo, comprometendo a sustentabilidade e a efetividade das políticas ambientais.

Mirian Aparecida Caldas examina a responsabilidade do empregador diante da síndrome de burnout como doença ocupacional, resultante de ambientes de trabalho com metas abusivas e negligência à saúde mental, analisando como a omissão empresarial viola direitos fundamentais e gera responsabilização trabalhista, civil e previdenciária. Destaca a autora a relevância da Convenção nº 190 da OIT, mesmo não ratificada pelo Brasil, por seus conceitos amplos de violência e de assédio, reforçando a proteção da saúde mental como pilar do trabalho decente e servindo como fonte interpretativa para decisões e políticas.

Eveline Castro, Amisterdan Ximenes e Rafaela Freire discutem a necessidade de inversão do ônus da prova em processos administrativos sancionadores relacionados a violações do Código de Defesa do Consumidor, defendendo que essa inversão, crucial para garantir a ampla defesa do fornecedor, deve ser comunicada e formalizada previamente à decisão. O estudo enfatiza que, sem a observância do devido processo legal, do contraditório e da ciência prévia da inversão do ônus da prova, a sanção administrativa pode ser inválida, comprometendo os preceitos constitucionais.

Italorran Caldas, Welliton Gomes, Leonardo Damasceno, Sidney Guerra e Eveline Pinheiro examinam a judicialização dos processos seletivos da Unifap após a Resolução nº 21, de 2022, que ampliou a reserva de vagas para 75%. A pesquisa, baseada em 43 processos judiciais, revela decisões conflitantes que geraram instabilidade e sucessivas alterações nos editais. Os autores criticam a leitura formalista do Direito, propondo a Hermenêutica Negra e o Direito Antidiscriminatório como arcabouço teórico para uma interpretação mais inclusiva. Concluem que a intervenção judicial desconsidera a autonomia universitária e perpetua assimetrias, sugerindo capacitação do Judiciário em relações raciais para promover justiça substantiva.

Taynara Goessel, Lorena Pereira e Marcos Viana investigam o encarceramento feminino no Brasil sob uma perspectiva de gênero, destacando a insuficiência estrutural e normativa do sistema prisional para atender às necessidades específicas das mulheres, como maternidade e saúde, abordando a Constituição Federal, a Lei de Execução Penal (LEP), tratados internacionais e, em especial, a decisão do Habeas Corpus 143.641/SP, do STF.

Como presença constante na Revista ESMAT, figuram artigos internacionais, nesta edição, provenientes de países asiáticos: China e Indonésia.

Da China, Sun Ping aborda a Lei Penal chinesa de 1997, que prevê a pena de morte para crimes de tráfico (armas, antiguidades, vida selvagem, seres humanos e drogas). Para a autora, no entanto, dez emendas à lei e explicações judiciárias da Suprema Corte têm buscado mitigar as punições, alinhando-se a tendências globais. A pena de morte foi abolida para o contrabando de vida selvagem, antiguidades e armas, mas se mantém para casos de tráfico de seres humanos e drogas em circunstâncias graves, especialmente devido ao histórico da China com entorpecentes. Reporta Sun Ping um movimento para abolir a pena de morte para o transporte de drogas, considerando o papel secundário de muitos envolvidos e o princípio da proporcionalidade.

Da Indonésia, Hengki Sunggu, Budi Santoso, Rachmi Sulistyarini e Amelia Kusuma Dewi investigam a interpretação jurídica das expressões “reconhecido” e “ajustado” nas disposições transitórias da Lei nº 4 da Indonésia, de 1996, que unifica os sistemas de garantia hipotecária. A pesquisa revela que a indefinição desses termos no artigo 24, parágrafos 1º e 2º, causa incerteza jurídica na execução de hipotecas e crediet verband coloniais, dificultando a atuação de instituições financeiras. A falta de clareza normativa e regulamentos técnicos minam a segurança jurídica e a proteção legal, tornando essencial uma

reformulação ou interpretação mais precisa para garantir a eficácia do sistema de garantias e a confiança no direito indonésio.

Estando a Revista ESMAT vinculada ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado e Mestrado) em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos da UFT/ESMAT, e dada a relevância cada vez maior da Capes ao critério de internacionalização dos Programas, encontra-se a Revista ESMAT em destacada posição no plano dos periódicos jurídicos brasileiros, constituindo repositório valioso de trabalhos estrangeiros. Com efeito, computando os artigos internacionais da presente edição, encontram-se publicados na Revista ESMAT trabalhos de 24 países, sendo eles: Angola, Argentina, Bolívia, Brasil, Cabo Verde, Canadá, China, Equador, Espanha, Estados Unidos, França, Hungria, Indonésia, Inglaterra, Japão, Marrocos, México, Moçambique, País de Gales, Paraguai, Peru, Polônia, Portugal e Rússia.

Apenas para vislumbrarmos a dimensão deste feito inédito, destacamos no mapa abaixo o alcance internacional da Revista ESMAT:



Disponível em: <https://mapasonline.com>. Acesso em: 1º/8/2025

Convidamos a comunidade à leitura dos trabalhos de qualidade e de excelência que compõem esta edição, selecionados rigorosamente pelo sistema do double blind review, representando contribuições significativas de expoentes do Direito e das demais Ciências Sociais.

Palmas-TO, 1º de agosto de 2025.

Prof. Dr. Tarsis Barreto Oliveira
Editor Científico da Revista ESMAT